ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Praça Dezembargador Tomaz Salustino, 90 - Fone: 431-1743

Secretaria de Administração

LEI Nº 842, de 17 de abril de 1979

Abre o Crédito Especial de Cr$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos (RN), no uso de atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) destinado a participação do Governo do Município na Construção da Unidade Sanitária do Povoado "Trangola", junto a Fundação SESP.

Artigo 2º - Constitui recurso para atender as despesas decorrentes desta Lei, o Superavit Financeiro para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 17 de abril de 1979.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA

- Prefeito -

JOSÉ DANTAS DE ARAÚJO

- Sec. de Administração -